



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Cruzeta/RN, em 04 de dezembro de 2024

DESPACHO

ASSUNTO: contratação de empresa especializada no serviço de emissão de passagens aéreas, para aquisição de 01 (uma) passagem aérea (ida e volta), com destino NATAL/RN – PORTO ALEGRE/RS – NATAL/RN, para participação do presidente desta Casa Legislativa, no Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura de 10 a 13 de dezembro de 2024 em PORTO ALEGRE/RS, o evento será realizado no auditório Sindilojas – Rua dos Andradas, 1234, 9º andar, centro histórico, PORTO ALEGRE/RS.

JUSTIFICATIVA PARA A ELIMINAÇÃO DO AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS EXTRAS

Em conformidade com os artigos 24 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que regula as hipóteses de dispensa de licitação, o processo em questão foi limitado de forma a garantir a eficiência e a celeridade na contratação, sem comprometer os princípios de isonomia, competitividade e economicidade. No presente caso, a necessidade de coletar propostas extras foi descartada pelos seguintes motivos:

- Obtenção prévia de proposta vantajosa: Uma pesquisa de mercado realizada anteriormente já contrato fornecedor que apresenta preços compatíveis ou inferiores ao mercado, atendendo integralmente aos critérios de economicidade e vantagem para a administração pública;
- Urgência na contratação: O objeto do processo possui caráter emergencial, diante a data de abertura do evento ser no dia 10 de dezembro de 2024;

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

- Regularidade documental: O fornecedor identificado atende aos requisitos de habilitação e à regularidade fiscal e trabalhista, sendo cabíveis apto a celebrar o contrato ou instrumento equivalente.
- Previsões legais e regulamentares: A legislação vigente permite que, nos casos de dispensa de licitação, o gestor público adote medidas proporcionais à complexidade e relevância do objeto. Portanto, o procedimento adotado está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que a eliminação do aviso para a coleta de propostas extras não compromete os pilares legais e técnicos do processo, permitindo à administração atender às suas necessidades com presteza e eficiência.


Joadi Medeiros de Almeida
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br